



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi

**PORTARIA Nº 155/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

“Declara inexigibilidade  
de Procedimento  
Licitatório e dá outras  
PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a destinação de recursos oriundos do **CONVÊNIO COM O ESTADO DO TOCANTINS**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **PEDRO VALOURA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **PEDRO VALOURA**, de renome nacional, representado pela empresa: **PV PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **66-257.770/0001-22**, com sede AVENIDA RIO PARNAIBÁ, Nº 1225 – ANEXO B, CENTRO – ALTO PARNAIBA – MA - **CEP:** 65.810-000, para apresentação musical por ocasião da realização da **51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026**, no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE  
PAGLIARINI:0  
0270011137

Assinado de  
forma digital por  
LILIANE  
PAGLIARINI:00270  
011137

**LILIANE PAGLIARINI**  
**Fundo Municipal de Apoio de Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**

do cargo de Nutricionista, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 20 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0319, DE 27 DE MAIO DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 335/2026 GAB/SEMEG de 25 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 20 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0365, de 16 de junho 2.026.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1 de junho de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0320/2026 DE 27 DE MAIO DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 421/2026 PGM de 26 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ADRIANE RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 a 30 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 155/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a destinação de recursos oriundos do **CONVÊNIO COM O ESTADO DO TOCANTINS**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **PEDRO VALOURA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º**- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **PEDRO VALOURA**, de renome nacional, representado pela empresa: **PV PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **66-257.770/0001-22**, com sede AVENIDA RIO PARNAIBÁ, Nº 1225 – ANEXO B, CENTRO – ALTO PARNAIBA – MA - CEP: 65.810-000, para apresentação musical por ocasião da realização da **51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**, no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
**Decreto Nº 0466/2025**

**PORTARIA Nº 156/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa INSTITUTO BEM HUMANO para apresentação musical por ocasião da realização das para apresentação musical por**

**ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º**- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **TURMA DO PADRE DUDU**, de renome nacional, representado pela empresa: **INSTITUTO BEM HUMANO**, inscrito no CNPJ nº: **39.286.785/0001-46**, com sede na **Q ARSE23, ALAMEDA 1, LOTE 35, QI B, Nº 74 – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**, para apresentação nas para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 31 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
**Decreto Nº 0466/2025**

**PORTARIA Nº 157/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

*“Revoga as Erratas das Portarias nº 117/2026 e nº 130/2026, e dá outras providências”*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos atos administrativos publicados;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revogação de seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da legislação vigente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas, em todos os seus termos, a **Errata da Portaria nº 117/2026**, de 29 de abril de 2026, e a **Errata da Portaria nº 130/2026**, de 11 de abril de 2026, publicadas pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura do Município de Gurupi/TO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.